

---

**Orientações para elaboração do conteúdo do item “Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos”**

1. Este item deve ser elaborado dentro da Seção “DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS” do relatório de gestão e tem por objetivo demonstrar as informações relativas aos procedimentos e práticas adotadas pela UPC para a depreciação, amortização ou exaustão de itens do patrimônio e também para avaliação e mensuração de ativos e passivos em cumprimento às diretrizes preconizadas nas Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e 16.10.
2. A UPC deverá prover informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10, observando-se ainda as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional ou outra norma, quando pertinente.
3. Para elaboração das informações, a UPC deve considerar os seguintes tópicos:
  - a) se está ou não aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10;
  - b) justificativas em caso de resposta negativa à alínea “a” acima;
  - c) metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo;
  - d) metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão;
  - e) taxas utilizadas para os cálculos;
  - f) metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido;
  - g) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC no exercício.
4. Não há estrutura definida para este subitem, ficando a cargo do gestor optar pela forma mais eficiente para apresentação dos dados.